Lei Municipal n° 1.388 de 07 de Agosto de 2018

(Projeto de Lei $n^{\circ}049/2018$ de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1.327/17 de 22 de novembro de 2017:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GE	RAIS	
UNIDADE: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA:0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários		
Proj:/Ativ: 2.010 - Manutenção das Atividades ADM da Sec de Adm	inistração	
03.01.0003.2.0103.3.90.41.00 - Contribuições	R\$	50.000,00
	SOMA R\$	50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo.

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
UNIDADE: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA:0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários	
Proj:/Ativ: 2.010 - Manutenção das Atividades ADM da Sec de Administração	
03.01.0003.2.0103.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$	50.000,00
SOMA R\$	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 07 de Agosto de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria **Prefeito Municipal**